

São José dos Campos, 19 de janeiro de 2016.

**À Comunidade da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP**

**Republicação dos Editais para correções juntamente com as Resoluções**

O Reitor da Universidade do Vale do Paraíba – UNIVAP e Presidente do Conselho Universitário da UNIVAP, determina a republicação dos Editais respectivos às Resoluções nº 17/CONSUN/2015 e 18/CONSUN/2015, cujos termos foram re-ratificados, com as correções pertinentes, para adequação à decisão do Conselho Universitário, na reunião de 26/11/2015, devido aos equívocos nos textos dos Editais, a saber:

**Edital publicado com a Resolução nº 17/CONSUN/2015:**

Dispensa da apresentação da declaração mencionada no item 5 do Anexo II – Modelo de Requerimento de Inscrição, ficando excluída a expressão *“conforme a declaração anexa, firmada por autoridades públicas ou integrantes da sociedade civil”*.

**Edital publicado com a Resolução nº 18/CONSUN/2015:**

Todas as votações serão realizadas na mesma data e com os mesmos critérios para a obtenção da listagem dos integrantes do Corpo Discente, ou seja:

1) tanto o Corpo Discente das Faculdades como o Corpo Discente do IP&D são aqueles matriculados até o dia 05/02/2016 e adimplentes, e não até 12/02/2016, conforme constou do inciso II do art. 7º do Edital;

2) A data e horário de votação se dará em 15/02/2016, das 09h às 22h, e não 18/02/2016, das 10h às 22h, conforme constou do art. 19 do Edital;

3) A data e horário limite para a indicação de fiscais facultada aos candidatos, para atuarem junto à Comissão Eleitoral Central, se dará até as 17h do dia 12/02/2016, e não até o dia 16/02/2016, conforme constou do art. 21 do Edital;

4) A data para a apuração dos votos do Colégio Eleitoral se dará no dia 16/02/2016, e não no dia 19/02/2016, conforme constou do art. 32 do Edital.

5) Por conseguinte, o calendário que compõe o Anexo I do Edital foi retificado.

Atenciosamente,

**Jair Candido de Melo, Prof. Dr.**  
**Reitor**  
**Presidente do CONSUN**